



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16

**DECRETO N° 011/2020,**

**ABAIARA/CE, 20 DE ABRIL DE 2020**

**EMENTA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário ao vigente orçamento, em favor da Secretaria de Saúde do Município do Abaiara-CE, no valor de R\$ 260.000,00 para os fins que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ABAIARA – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o estado de Calamidade Pública, em âmbito Nacional e Estadual, reconhecidos por meio dos Decretos Legislativos n° 06/2020 e 543/2020, respectivamente, para os fins que se destina o previsto no Art. 65 da Lei Complementar 101/2000 – LRF;

**CONSIDERANDO** a declaração de Estado Calamidade Pública no Município de Abaiara, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, por meio do Decreto 009/2020;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento do Estado Calamidade Pública no Município de Abaiara, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 545, de 08 de abril de 2020;



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei 462/2019 - Lei Orçamentária Anual, bem como as disposições contidas na Lei 452/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**CONSIDERANDO** o disposto no §3º do art. 167 da Carta Magna de 1988, onde, admite a abertura de crédito extraordinário para despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 44 da Lei 4.320/64, no qual os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao vigente orçamento, em favor da Secretaria de Saúde do Município do Abaiara-CE, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), para atender as Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID 19, conforme especificação contida no detalhamento do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior decorrerão da anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

**Art. 3º.** A dotação orçamentária de que trata o art. 1º deverá financiar ações e serviços públicos da Secretaria de Saúde, associadas ao combate da Pandemia COVID 19 compreendendo:

I - Ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade;

II - Aquisição e distribuição de medicamentos e insumos;

III - Aquisição de equipamentos;



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16

IV - Contratação de serviços de saúde;

V - Divulgação de informações à população;

VI - Outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

**Art. 4º.** As fontes de recursos utilizadas para execução do previsto neste Decreto abrangerão:

I – 1211000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde;

II – 1213000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

III – 1214000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços;

IV – 1215000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços.

**Art. 5º.** A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos relativos ao apoio financeiro recebido, cuja fonte não seja municipal, será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG deste ente federativo.

**Art. 6º.** Os dispositivos constantes neste Decreto poderão ser revistos a qualquer tempo, dada a supremacia do interesse público.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2020.

  
**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16

## ANEXO I

### ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DOTAÇÃO: 10.305.0064.2.073- Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19 FUNÇÃO: 10 - Saúde SUBFUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica PROGRAMA: 0064 – Atenção a Saúde PROJETO ATIVIDADE: 2.073 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>260.000,00</b>



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16

## ANEXO II

### ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES PARA CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA**

DOTAÇÃO: 99.999.0050 2.069- Reserva de Contingência		
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingencia		
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingencia		
PROGRAMA: 0050 – Reserva de Contingencia		
PROJETO ATIVIDADE: 2.069 Reserva de Contingencia		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	260.000,00
<b>TOTAL</b>		